



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 2.821, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LIMA, ESTADO DO MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade instituída sob a denominação "ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO BALANÇA DE HONÓRIO BICALHO NOVA LIMA-MG", com sede neste Município, à Rua Liberato Augusto, nº 11, Bairro Honório Bicalho, Nova Lima, MG.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública da entidade referenciada no artigo supracitado sujeitar-se-á aos termos contidos na legislação regulamentadora.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 29 de dezembro de 2020.


VITOR PENIDO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL